



Governo Municipal de Brejão

PORTARIA N.º 0139/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a pandemia do Covid que está em nosso País, e o grupo de risco.

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora no qual a coloca no grupo de Risco- Médico CRM 19808- Amanda Barros.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao (a) Senhor (a) **Maria Mariza Lima Santos**, um cumprimento de sua jornada em Home Office devido à apresentar Diabetes Melittus tipo II e sua Endocrinologista a colocou no grupo de risco, segundo atestado apresentado, enquanto durar a pandemia do COVID em nosso país, a partir desta data 11.05.2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 11 de Maio de 2020.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210222122751.pdf>
assinado por: idUser 108



Dra. Amanda Barros
Endocrinologia - Metabologia

MARIA MARIZA LIMA SANTOS

LAUDO MÉDICO

DECLARO QUE MARIA MARIZA LIMA SANTOS APRESENTA DIABETES MELITTUS TIPO II, DOENÇA CRÔNICA QUE, SEGUNDO A OMS, COMPÕE GRUPO DE RISCO PARA DESENVOLVIMENTO DE COMPLICAÇÕES GRAVES DA COVID-19. ASSIM, CONSIDERANDO-SE A PANDEMIA MUNDIAL, RECOMENDA-SE QUE SEJAM ADOTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA POSSIBILITAR O ISOLAMENTO DOMICILIAR E/OU TRABALHO REMOTO (A DISTÂNCIA) DO PACIENTE, ENQUANTO PERSISTIREM AS RECOMENDAÇÕES DO GOVERNO DE ISOLAMENTO SOCIAL PARA A POPULAÇÃO.

CID:E11.9

11 DE MAIO DE 2020

Dra Amanda Barros
Endocrinologista
CRM-PE 19808
RDE:3322

Clínica Clesan - Av. Frei Caneca, 240 - Heliópolis - Garanhuns / PE
(87) 9 9952-0709 | 9 8166-4510

